



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Avaliação de Desempenho

Informações do(a) Avaliador(a)

Avaliador

ELAINE SCARPIM NAIS

Emprego do Avaliador

PRESIDENTE DA CÂMARA

Informações do(a) Solicitante

Solicitante

Davi Chrystian Mello Offerri

Emprego

Diretor Jurídico Legislativo

Classe / Padrão Atual

Classe B / Padrão 2

Classe / Padrão Pretendido

Classe B / Padrão 3

ASSINADO POR Elaine Scarpim Nais - 021T-6TA0-H1B0-841K



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Escala de Pontuação			
Não Atende	Atende Parcialmente	Atende	Supera
0	1 ou 2	3 ou 4	5

1º Critério Avaliativo – Disciplina (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões condizentes ao órgão)

Critério Avaliativo	Nota
a. Aplica-se no tratamento das pessoas, no bom atendimento ao público e nos cuidados com os documentos.	5
b. Mantém aparência pessoal condizente ao padrão do órgão público, ao emprego e traja-se adequadamente.	4
c. Tem ciência das relações de hierarquia e mantém a urbanidade no trato com os superiores, colegas e subordinados.	5

2º Critério avaliativo — Iniciativa (independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência)

Critério Avaliativo	Nota
a. É criativo, faz sugestões e críticas construtivas.	5
b. Investe no autodesenvolvimento, busca atualizar-se e inovar.	5
c. Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações novas.	5
d. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem da sua alçada de decisão.	5
e. Contribui para o desenvolvimento organizacional, conhecendo a Instituição, sua estrutura e seu funcionamento, bem como suas exatas atribuições.	5

3º Critério avaliativo — Produtividade (Rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, etc. E qualidade do serviço na execução de suas atividades).

Critério Avaliativo	Nota
a. Volume do trabalho produzido.	5
b. Qualidade do trabalho produzido.	5
c. Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos de equipe, revelando consciência de grupo.	5
d. Evita desperdício de material.	5
e. Apresenta sugestões para o aprimoramento do trabalho.	5



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4º Critério avaliativo — Responsabilidade (Conduta moral e ética profissional)	
Critério Avaliativo	Nota
a. Age com discrição, demonstra agilidade mental, firmeza e coerência de atitudes.	5
b. Inspira confiança, evidencia-se um indivíduo honesto, utilizando critério consciente e justo para julgamento.	5
c. É eficaz em seus compromissos, cumpre a legislação vigente e assume as obrigações do trabalho.	5
d. Aprecia fatos com sensatez, clareza e ponderação. É resoluto/decidido. Decide com propósito de acertar.	5
e. Zela pelo patrimônio da Instituição.	5

5º Critério avaliativo — Assiduidade (frequência, regularidade, pontualidade, permanência e dedicação).	
Critério Avaliativo	Nota
a. Comparece regular e pontualmente no local de trabalho, permanecendo nele durante todo o expediente, como também informa tempestivamente a ocorrência de imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário estabelecido.	4
b. Cumpre efetivamente a jornada de dedicando-se exclusivamente à execução de suas atribuições, evitando interrupções e interferências alheias.	4

Pontuação Total (Soma das Notas)	97
---	-----------

ASSINADO POR Elaine Scarpim Nais - 021T-6TA0-H1B0-841K



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=0Z1T6TA0H1B0841K>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0Z1T-6TA0-H1B0-841K



ASSINADO POR Elaine Scarpim Nais - 0Z1T-6TA0-H1B0-841K